DECRETO Nº 4467, de 28 de março de 2012

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006; CONSIDERANDO o ofício CMD/009/2012 do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento solicitando a substituição de membros, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Sete Lagoas:

I - representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Sra. Maura Lúcia Lopes Mascarenhas, como membro efetivo, em substituição a Lídia Lane Ferreira Alves.

II - representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Sra. Cláudia Elane de Souza Soares, como membro suplente, em substituição a Pedro Elysio de Freitas Figueiredo.

III - representando o Sindicato dos Produtores Rurais - SPR e Cooperativa Regional de Produtores Rurais de Sete Lagoas - COOPERSETE:

a) Sr. Marcelo Henrique Couto França, como membro efetivo, em substituição a Ricardo Maurício Dutra França;
b) Sr. Ricardo Maurício Dutra França, como membro suplente, em substituição ao Sr. Marcelo Henrique Couto França.

IV - representando as Associações e Lideranças Comunitárias:

a) Sr. Jairo Paulino, como membro efetivo, em substituição ao Sr. César Augusto Baeta Neves;
b) Sr. Egmar Gonçalves da Silva, como membro efetivo, em substituição a Silas Angelo Marques;
c) Sra. Lúcia Soares Batista, como membro suplente, em substituição a Juarez de Souza,
d) Sr. Wagner Wilson Alves Almeida, como membro suplente, em substituição a Marlene Machado Cotta da Silva;

V - representando a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e Associação dos Pais, Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Sra. Edivânia Cristina de Oliveira, como membro suplente, em substituição a Ângela Maria dos Santos Mafra.

Art. 2º Ficam convalidados os atos porventura praticados pelos membros ora nomeados no exercício das funções de conselheiros a partir de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município